



PORTARIA/SEMCULT/Nº 9, DE 5 DE OUTUBRO DE 2023

DESTITUI E DESIGNA MEMBROS PARA A COMPOSIÇÃO DA CAFA – COMISSÃO DE ACOMPANHAMENTO, FISCALIZAÇÃO E APROVAÇÃO DO USO DOS RECURSOS DA LEI PAULO GUSTAVO – LPG NO ÂMBITO DA SECRETARIA MUNICIPAL DE CULTURA E TURISMO.

O SECRETÁRIO MUNICIPAL DE CULTURA E TURISMO, no uso de suas atribuições legais que lhe conferem o art. 58, inciso VIII, da Lei Municipal nº 5.283/2014 e, com fundamento na Lei Complementar nº 195, de 08 de julho de 2022 – LPG,

RESOLVE:

Art. 1º Destituir a servidora **Sandra Viana Rios**, matrícula nº 122.852, da condição de membro da CAFA – Comissão de Acompanhamento, Fiscalização e Aprovação do uso dos recursos financeiros da Lei Complementar nº 195/2022 – LPG, anteriormente designada pela Portaria/SEMCULT/Nº 007/2023.

Art. 2º Designar a servidora **Aurester de Oliveira Souza**, matrícula nº 108.198, na condição de membro da CAFA – Comissão de Acompanhamento, Fiscalização e Aprovação do uso dos recursos financeiros da Lei Complementar nº 195/2022 – LPG.

Parágrafo Único. O membro designado atuará imediatamente após a publicação desta portaria.

Art. 3º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogando-se as disposições em contrário.

Cariacica, 5 de outubro de 2023.

PAULO ROBERTO DE OLIVEIRA
Secretário Municipal de Cultura e Turismo

PROC. ELETRÔNICO: 22.394/2023



**DIÁRIO OFICIAL DO MUNICÍPIO**

Cariacica (ES), quarta-feira, 11 de outubro de 2023

PORTARIAS**PORTARIA/GP/Nº 468, DE 10 DE OUTUBRO DE 2023**

DESIGNA SERVIDORA EM CARÁTER DE SUBSTITUIÇÃO DE FÉRIAS.

O PREFEITO MUNICIPAL DE CARIACICA, ESTADO DO ESPÍRITO SANTO, no uso das atribuições legais que lhe são conferidas pelo artigo 90, inciso IX da Lei Orgânica Municipal,

RESOLVE:

Art. 1º Designar a servidora Marly Cezarino Arnoni Nascimento, matrícula 122422.1, para responder pelo cargo de Secretário Municipal de Defesa Social, símbolo AP, pelo período de 16 a 30 de outubro de 2023, em substituição ao titular do cargo, o servidor Cláudio Victor, matrícula 119540.1, que estará em gozo de férias.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor a partir de sua publicação, observada a data consignada em seu artigo 1º.

Art. 3º Revogam-se todas as disposições em contrário.

Cariacica/ES, 10 de outubro de 2023.

EUCLÉRIO DE AZEVEDO SAMPAIO JÚNIOR
Prefeito Municipal

PORTARIA/GP/Nº 470, DE 10 DE OUTUBRO DE 2023

EXONERA E NOMEIA SERVIDOR.

O PREFEITO MUNICIPAL DE CARIACICA, ESTADO DO ESPÍRITO SANTO, no uso das atribuições legais que lhe são conferidas pelo artigo 90, inciso IX da Lei Orgânica Municipal,

RESOLVE:

Art. 1º Exonerar Iara Regina Brandão Dezan do cargo de Assessor Adjunto II, símbolo C-3, da Secretaria Municipal de Educação.

Art. 2º Nomear Iara Regina Brandão Dezan no cargo de Assessor de Infraestrutura e Obras, símbolo C-2, na Secretaria Municipal de Educação.

Art. 3º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Art. 4º Revogam-se todas as disposições em contrário.

Cariacica/ES, 10 de outubro de 2023.

EUCLÉRIO DE AZEVEDO SAMPAIO JÚNIOR
Prefeito Municipal

PORTARIA/SEMCULT/Nº 9, DE 5 DE OUTUBRO DE 2023

DESTITUI E DESIGNA MEMBROS PARA A COMPOSIÇÃO DA CAFA – COMISSÃO DE ACOMPANHAMENTO, FISCALIZAÇÃO E APROVAÇÃO DO USO DOS RECURSOS DA LEI PAULO GUSTAVO – LPG NO ÂMBITO DA SECRETARIA MUNICIPAL DE CULTURA E TURISMO.

O SECRETÁRIO MUNICIPAL DE CULTURA E TURISMO, no uso de suas atribuições legais que lhe conferem o art. 58, inciso VIII, da Lei Municipal nº 5.283/2014 e, com fundamento na

Lei Complementar nº 195, de 08 de julho de 2022 – LPG,

RESOLVE:

Art. 1º Destituir a servidora Sandra Viana Rios, matrícula nº 122.852, da condição de membro da CAFA – Comissão de Acompanhamento, Fiscalização e Aprovação do uso dos recursos financeiros da Lei Complementar nº 195/2022 – LPG, anteriormente designada pela Portaria/SEMCULT/Nº 007/2023.

Art. 2º Designar a servidora Aurester de Oliveira Souza, matrícula nº 108.198, na condição de membro da CAFA – Comissão de Acompanhamento, Fiscalização e Aprovação do uso dos recursos financeiros da Lei Complementar nº 195/2022 – LPG.

Parágrafo Único. O membro designado atuará imediatamente após a publicação desta portaria.

Art. 3º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogando-se as disposições em contrário.

Cariacica, 5 de outubro de 2023.

PAULO ROBERTO DE OLIVEIRA
Secretário Municipal de Cultura e Turismo

PORTARIA/GMC/CORREGEDORIA Nº 013/2023 DE 10 DE OUTUBRO DE 2023

INSTAURA SINDICÂNCIA PARA APURAR SUPOSTO DESVIO FUNCIONAL PRATICADO POR SERVIDOR.

A CORREGEDORA DA GUARDA MUNICIPAL DE CARIACICA, ESTADO DO ESPÍRITO SANTO, no uso das atribuições que lhe são conferidas pelos artigos 89 e 100 da Lei Municipal nº 6.161/2021 (Regulamento Disciplinar da Guarda Municipal de Cariacica);

RESOLVE:

Art. 1º. Instaurar Sindicância para apurar os fatos narrados na audiência de custódia realizada no dia 26 de setembro de 2023, nos autos do processo nº 0005798-04.2023.8.08.0012, em trâmite na 5ª Criminal – Violência Doméstica, os quais indicam supostos desvios funcionais praticados por servidores integrantes da Guarda Municipal de Cariacica..

Art. 2º. A Sindicância de que trata o art. 1º desta Portaria será composta pelos seguintes membros:

I – Presidente: Alam Maicon Ferreira Gusmão - Matrícula nº 120.780.01;

II – Secretário: Rony Morozesk Gomes - Matrícula nº 120.778.01;

III – Vogal: Paulo Roberto Maddalon - Matrícula nº 120.742.01.

Art. 3º. Nos termos do art. 105 da Lei Municipal n 6.161/2021 (Regulamento Disciplinar da Guarda Municipal de Cariacica) a presente Sindicância desenvolver-se-á em caráter sigiloso, não sendo admitido o contraditório, assegurando-se, todavia, a oitiva dos envolvidos nos fatos em apuração.

Art. 4º. A presente sindicância deverá ser concluída no prazo de 30 (trinta) dias, podendo ser prorrogada, por uma única vez, por igual período, mediante justificativa fundamentada, nos termos do art. 111 da Lei Municipal n 6.161/2021 (Regulamento Disciplinar da Guarda

